



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**PROCESSO Nº 23249.044810/2024-46
PREGÃO Nº 05/2023/IFMA-REITORIA
TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
que entre si celebram o Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São José de Ribamar e a empresa
LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO
MARANHÃO – IFMA CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, com registro no
CNPJ/MF nº 10.735.145/0023-08 e sede na Rodovia MA 201, s/n, Piçarra - São
José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, denominado **CONTRATANTE**,
representado pela Diretora Geral “Pro Tempore”, Profª. **IZOLINA ANGELA DA
SILVA BORGES LIMA**, RG nº 816806977 Órgão Expedidor SSP/MA e CPF nº
667.606.073-68, residente e domiciliado no endereço na Rua dos Sabias, 15,
Residencial Cidades, Araçagi, 65110- 000, São Jose de Ribamar / MA, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.013 de 02 de abril de 2024,
publicada no DOU de 02 de julho de 2024, e a empresa **LSL LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.831/0001-85, sediado(a) na
Rua das Palmeiras Ed 65, no 20 – Jardim Renascença São Luís - MA CEP: 65075-
300, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado
pelo Sr. (a) **Francisco Alexandre de Souza Sales**, portador(a) do CPF nº
623.227.613-20, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao
contrato de nº **01/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo disciplinar a prorrogação do
contrato nº 01/2023, a partir de **09/11/2024 a 08/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este termo Aditivo não implicará em acréscimo financeiro ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo foi realizada com fundamento no art. 65
da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Fica garantido à contratada o direito à repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquela advinda no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Acórdão do TCU nº 1.828/2008 – Plenário, in verbis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo fica vinculado ao Edital de Licitação – Pregão nº 05/2023, seus Anexos, à proposta apresentada pela contratada e ao contrato nº 01/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e veracidade do que foi pactuado lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São José de Ribamar/MA, 30 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

IZOLINA ANGELA DA SILVA BORGES LIMA

Diretora Geral “Pro Tempore”
IFMA – Campus São José de Ribamar

CONTRATADO:

Francisco Alexandre de Souza Sales

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF: _____

Nome completo: _____
CPF: _____